

ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.

CNPJ 11.721.921/0001-60

NIRE 35.300.442.377

COMPANHIA ABERTA

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Acionistas da **Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A.** (“**Companhia**”) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“**AGE**”), a realizar-se, em primeira convocação, no dia 03 de outubro de 2022, às 15:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio de plataforma a ser disponibilizada pela Companhia, para examinar, discutir e votar **(i)** as alterações do Estatuto Social da Companhia, conforme detalhado na Proposta da Administração, divulgada pela Companhia nesta data; **(ii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações indicadas; **(iii)** a criação do Quarto Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações da Companhia, conforme redação proposta pela Administração da Companhia e aprovada pelo Conselho de Administração em 08 de setembro de 2022 (“**Quarto Plano**”); **(iv)** a Data da Outorga de Opções aos primeiros Beneficiários do Quarto Plano com data em 26 de maio de 2022; **(v)** a criação da Política de Indenidade da Companhia e seus anexos, conforme redação detalhada na Proposta da Administração, divulgada pela Companhia nesta data; **(vi)** o aumento do número de Membros Suplentes do Conselho de Administração; **(vii)** eleger o membro suplente do Conselho de Administração para cumprir mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberará sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2023; e **(viii)** autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

Nos termos do artigo 135, §3º da Lei das S.A. e do artigo 7º e seguintes da Resolução CVM nº 81 de 22 de março de 2022 (“**RCVM 81**”), a Proposta da Administração e todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGE, encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede social da Companhia, no seu *site* de Relações com Investidores (<http://ri.alperseguros.com.br>), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://www.cvm.gov.br/>).

A AGE será realizada de modo exclusivamente virtual, por meio de Plataforma Digital, nos termos da RCVM nº 81/22 e em conformidade com as instruções detalhadas na Proposta da Administração e Manual para a Participação de Acionistas divulgada pela Companhia (“**Proposta da Administração**”).

Informações Gerais acerca da Participação dos Senhores Acionistas na AGE

Nos termos do art. 135 da Lei das S.A., a AGE instalar-se-á, em primeira convocação, mediante a presença de 2/3 (dois terços) do capital social da Companhia, dado que está sendo proposta alteração do Estatuto Social da Companhia. Caso esse quórum não seja atingido, a Companhia publicará novo Edital de Convocação anunciando a nova data para a realização

da AGE em segunda convocação, podendo ser instalada com a presença de qualquer número de Acionistas.

PARTICIPAÇÃO NA AGE: A participação do Acionista, sempre remota por meio de plataforma digital a ser disponibilizada pela Companhia, poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído. As orientações acerca da documentação exigida estão detalhadas abaixo, sem prejuízo do disposto na legislação e regulamentação aplicável, em especial do artigo 126 da Lei das S.A.

Os Acionistas que desejarem participar remotamente da AGE deverão enviar solicitação à Companhia para o e-mail ri@alpersegueros.com.br, até às 15:00 horas do dia 29 de setembro de 2022, a qual deverá ser devidamente acompanhada de toda a documentação necessária para permitir a participação do acionista na AGE, conforme abaixo indicado.

A Companhia enviará aos Acionistas (ou a seus representantes ou procuradores devidamente constituídos) que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima, por e-mail, as respectivas instruções para acesso ao sistema eletrônico de participação na AGE.

Os Acionistas que não enviarem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido (até às 15:00 horas do dia 29 de setembro de 2022) não poderão participar remotamente da AGE por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia.

O Acionista devidamente cadastrado que participar por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia será considerado presente à AGE (podendo exercer seu respectivo direito de voto) e assinante da respectiva ata, nos termos do artigo 47, inciso III e parágrafo 1º da RCVM 81.

Caso o Acionista que tenha devidamente solicitado sua participação por meio eletrônico não receba da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação da AGE até às 23:59 minutos do dia 30 de setembro de 2022, deverá entrar em contato com a Companhia entre 09:00 horas e 12:00 horas do dia 03 de outubro de 2022, pelos telefones + 55 (11) 3175-2359 e/ou + 55 (11) 3175-3009, ou pelo e-mail ri@alpersegueros.com.br a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para acesso.

A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os Acionistas venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia.

A Companhia solicita aos Acionistas que acessem o sistema eletrônico disponibilizado para a participação na AGE com, no mínimo, 30 minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da AGE, tendo em mãos documento de identidade, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os acionistas que dela se utilizem.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DO ACIONISTA: O Acionista que desejar participar remotamente da AGE por meio de plataforma digital deverá encaminhar à Companhia, ao e-mail ri@alpersegueros.com.br, até às 15:00 horas do dia 29 de

setembro de 2022, cópia simples da seguinte documentação para comprovação de identidade e poderes de representação:

- (i) Acionista Pessoa Física: documento de identidade do acionista com foto e, conforme o caso, procuração e o documento de identidade com foto do procurador, sendo dispensado o reconhecimento de firma na procuração;
- (ii) Acionista Pessoa Jurídica: documentos que comprovem os poderes de representação: (a) estatuto ou contrato social atualizado vigente, devidamente arquivado; (b) ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a procuração, se for o caso; bem como (c) documento de identidade com foto do representante legal e, conforme o caso, procuração e o documento de identidade com foto do procurador, sendo dispensado o reconhecimento de firma na procuração; e
- (iii) Acionista Fundo de Investimento: (a) o respectivo regulamento vigente e consolidado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); e (b) os documentos do item “ii” acima, em relação ao seu administrador ou gestor, conforme política de voto do fundo.

São Paulo, 13 de setembro de 2022.

Luis Felipe Franoso Pereira da Cruz
Presidente do Conselho de Administraão